

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Polo ativo: Agrogalaxy Participações S.A.

Polo passivo: BANCO DO BRASIL S/A

EDITAL

A Doutora **ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL**, Meritíssima Juíza de Direito da 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia, **FAZ SABER** que ante a apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos aqui referidos, nos termos do art. 36 e 56 da Lei 11.101/05 e em consonância com a Recomendação n.º 110, de 05 de outubro de 2021, editada pelo CNJ, ficam intimados e convocados todos os credores e interessados para comparecerem e se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - AGC de Agrogalaxy Participações S.A., Rural Brasil Ltda, Campea Agronegocios S.A., Grão de Ouro Agronegocios Ltda., Grao de Ouro Comercio de Insumos Agricolas Ltda, Boa Vista Comercio de Produtos Agropecuarios Ltda, Agrogalaxy Franchise Ltda, AgroControl Participações Ltda, Agrototal Holding Ltda, Bussadori, Garcia & Cia Ltda, Agro Ferrari Produtos Agricolas Ltda, Ferrari Zagatto Comercio De Insumos S/a e Agrocat Distribuidora De Insumos Agricolas Ltda** que terá como ordem do dia a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 35, inciso I, alínea "a", da LRJ); b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição (art. 35, inciso I, alínea "b", da LRJ); e c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (art. 35, inciso I, alínea "f", da LRJ). A **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** será presidida pela Administração Judicial Conjunta, composta pelo Dr. Miguel Ângelo Sampaio Cançado, inscrito na OAB/GO n.º 8.010 e por Aluizio Ramos Sociedade Individual de Advocacia, na pessoa de seu sócio, Dr. Aluizio Geraldo Craveiro Ramos, inscrito na OAB/GO n.º 17.874, e realizar-se-á na MODALIDADE HÍBRIDA, simultaneamente em âmbito virtual, por meio de sistema online de tele transmissão, e presencialmente, no Auditório da Associação dos Magistrados do Estado de Goiás, localizado na Rua 72, nº 234, esquina com BR-153, Jardim Goiás, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.805-480, em primeira convocação, no dia 31/03/2025, com início do credenciamento para acesso presencial ou acesso ao ambiente virtual às 09:30h (nove horas e trinta minutos) e término às 12:00h (doze horas), e instalação a partir das 13:30h (treze horas e trinta minutos) do mesmo dia. Caso não haja a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, a AGC será instalada, em segunda convocação, com qualquer quórum, no dia 09/04/2025, na mesma modalidade híbrida e horário (de realização e de credenciamento), tudo nos termos do artigo 37, §2º da Lei nº 11.101/2005. O quórum de instalação da AGC será verificado e anunciado às 13:30h. A ordem do dia será: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 35, inciso I, alínea "a", da LRJ); b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição (art. 35, inciso I, alínea "b", da LRJ); e c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (art. 35, inciso I, alínea "f", da LRJ), conforme artigo 56, caput e respectivo §3º da Lei nº 11.101/2005. PARA PARTICIPAREM DA AGC, OS CREDORES DEVERÃO PROMOVER A HABILITAÇÃO PRÉVIA INDIVIDUAL EM ATÉ 24H (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA EM 1ª CONVOCAÇÃO OU 2ª CONVOCAÇÃO, a partir do cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Para os efeitos de representação na AGC por procurador, o credor deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgando poderes específicos para participar da AGC e deliberar sobre a ordem do dia, sendo que, na hipótese de procuração particular, esta deverá vir acompanhada da cópia da identidade e do CPF do outorgante, se pessoa física, podendo ser assinada digitalmente. Na hipótese de pessoa jurídica, a procuração deve ser acompanhada dos atos constitutivos da pessoa jurídica, onde deverão estar demonstrados os poderes daquele que assina a procuração, sendo dispensado o reconhecimento de firmado outorgante. Em se tratando de credor estrangeiro, a procuração, os atos constitutivos da sociedade credora e quaisquer outros documentos

Valor: R\$ 1.000.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS - Data: 10/03/2025 19:18:14



pertinentes à comprovação da representação legal do outorgante estrangeiro deverão vir acompanhados de tradução juramentada ou em formato bilíngue, sendo dispensado o apostilamento/notarização dos documentos. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. NO DIA DA ASSEMBLEIA NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS RELATIVOS À DEMONSTRAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DO CREDOR, DEVENDO TAIS DOCUMENTOS SEREM APRESENTADOS NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO, SOB PENA DE NÃO CREDENCIAMENTO PARA A ASSEMBLEIA. ESSA REGRA SE APLICA A TODOS OS CREDITORES, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “Solicitar Habilitação”, **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** antes da realização da AGC em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado. Na opção “**Minhas Solicitações**”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da AGC o participante, com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “**Assemblex Pillar**”, clicar em página “**Processos RJ**”, localizar a Recuperação Judicial das Recuperandas e clicar no botão “**Acessar Assembleia**”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à AGC. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da AGC, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da AGC, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, da Lei nº 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na AGC, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo *WhatsApp* 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a AGC. No dia da AGC, o participante que optar por participar de forma virtual, deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “**Assemblex Pillar**”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”. Os credores poderão obter cópia digitalizada do plano de recuperação judicial e eventuais aditamentos no site da Administração Judicial: <https://www.rjagrogalaxy.com.br/>; podendo ainda extrair o plano nos autos do processo eletrônico de recuperação judicial (nº 5887803-78.2024.8.09.0051), através do sistema de consulta processual do site <https://www.tjgo.jus.br>. Deverão as Recuperandas afixar, de forma ostensiva, na sua sede e filiais, a cópia do aviso de convocação da AGC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial <https://www.rjagrogalaxy.com.br>.

Goiânia/GO, data da assinatura digital.

Goiânia/GO, 10 de março de 2025.

ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

Valor: R\$ 1.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS - Data: 10/03/2025 19:18:14

